



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de Goiatuba ocorrerá no 10 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de três dias para se proceder à transferência do mobiliário e dos equipamentos que guarnecerão aquela Unidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente de trabalho e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Goiatuba, nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2018, por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único – Ficam mantidas as atividades internas naquela unidade, nos dias previstos no *caput*.

Art. 2º. Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados, ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 224 do Código de Processo Civil.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/tmp/sisdoc/ACCBE1EBB06519F8CA48600FF95E69CF.sisdoc-jb-c1_portaria_suspende_expediente__vt._goiatuba.odt/portaria
expediente vt. goiatuba.odt

suspende

Goiânia, 6 de abril de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO